



SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Jose de Souza Pena – Chefe Departamento de Assistência Social/Setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho

HISTORICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE VIÇOSA/MG

A Assistência Social no município de Viçosa/MG teve início em 1990, com a Lei Municipal nº 754/1990 cuja organização administrativa apresentada para a Secretaria de Ação Social disponha da seguinte estruturação:

- Departamento de Saúde;
- Departamento de Assistência Social;
- Departamento de Programas Comunitários;
- Departamento de Nutrição.

Com a Lei Municipal nº 820/91, extinguiu-se a Secretaria de Ação Social e se criou a Secretaria de Saúde e Ação Social que no ano de 1995, foi desmembrada em Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, através da Lei nº 1.076.

Assim, os Departamentos de Assistência Social e Programas Comunitários, criados com a Lei nº 754, passam a fazer parte da Secretaria de Ação Social. Instituiu-se, também, o Departamento de Defesa Civil.

Em 2005, por meio da Lei 1.712 e seguindo as normas da Política Nacional de Assistência Social, altera-se a denominação da Secretaria de Ação Social que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Assistência Social.

A partir de então, o Município aderiu ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS e implantou, em 2007, o primeiro Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com recurso próprio. Nesse mesmo ano, com recurso Federal, implantou-se o segundo CRAS no município.

No ano de 2008, foi implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e a Secretaria passou a acompanhar a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Em 2011, a estrutura administrativa e funcional do município passa por um processo de reorganização apresentando nova roupagem para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município.

Atualmente, a Secretaria é regida pelas Leis Municipais nº 2608/2016 e nº 2694/2018 que objetivam cumprir as orientações para execução das ações preconizadas pela política de assistência social. Abaixo, segue a disposição dessa estrutura:

I - Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Departamento de Assistência Social:

- a) Setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho;
- b) Setor de Proteção Social Básica;
- c) Setor de Passe Livre;
- d) Setor de Acessibilidade e Inclusão Social;
- e) Setor de Cadastro Único;
- f) Setor de Índice de Gestão Descentralizada;



SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Maria Jose de Souza Pena – Chefe Departamento de Assistência Social/Setor de Vigilância Socioassistencial e Gestão do Trabalho

- g) Setor de Inclusão Produtiva;
- h) Programa Municipal da Terceira Idade - PMTI:
- l) Divisão de Apoio ao PMTI.
- i) Setor de Proteção Social Básica:
 - I) CRAS Norte;
 - II) CRAS Sul;
- j) Setor de Proteção Social Especial:
 - I) CREAS;
- k) Setor de Alta Complexidade:
 - I) Setor de República Municipal;
 - II) Setor de Família Acolhedora;
 - III) Setor de Prestação de Serviços à Comunidade;

III - Departamento de Habitação e Urbanismo;

IV - Departamento de Gestão Financeira e Orçamento:

- a) Setor de Benefícios Eventuais;
- b) Setor de Gestão de Fundos.

V - Assessoria dos Conselhos Municipais.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza a população viçosense programas, projetos e os serviços dispostos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.